



EMENDA Nº 041-L, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

(Proposta de Emenda Lei Orgânica do Município nº 069, de 30/10/2019, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Revoga o artigo 155 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 2º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte EMENDA:

gânica do Município.
de sua publicação.

Art. 1º Fica revogado o artigo 155 da Lei Or-

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 21 de outubro de 2019.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

JÚLIO ANTONIO MARIANO

1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA

1º Secretário

ALACIR RAYSEL

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara na data supracitada

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO

Coordenador Legislativo